

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 1/2021

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CSAA nº 2/2008, abre edital para seleção de 1 (um) bolsista de Iniciação Científica para alunos do curso de **Fisioterapia**, nas seguintes condições:

1. Da Pesquisa

1.1 Envolvimento com o Projeto "Efeito do Treinamento Muscular Inspiratório associado ao exercício aeróbico sobre o controle da pressão arterial e risco cardiovascular em indivíduos hipertensos limítrofes do Vale do Paranhana", sob orientação da Professora Verônica Bidinotto Brito.

2. Da Bolsa de Iniciação Científica

- 2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) bolsa de iniciação científica para acadêmicos matriculados no curso de Fisioterapia;
- 2.2 Valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico na qualidade de bolsista de iniciação científica, no tempo máximo de 8 meses;
- 2.3 As atividades desenvolvidas pelo acadêmico que assegurarão o benefício à bolsa serão demonstradas por meio de ficha de acompanhamento assinada pela Prof.ª Orientadora da Pesquisa, anexa a este Edital;
- 2.4 A bolsa de iniciação científica poderá ser renovada, desde que observado o período de implementação do Projeto de Pesquisa, mediante avaliação do desempenho do acadêmico bolsista pelo professor orientador, com anuência do Comitê de Pesquisa;
- 2.5 A bolsa de iniciação científica não poderá exceder o tempo de execução do Projeto de Pesquisa;
- 2.6 A não ocorrência das atividades de pesquisa, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas da matrícula realizada no valor integral da parcela; e



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

2.7 Em caso de abatimento de parcela nos termos do item 2.2 deste Edital, decorrentes do não acompanhamento pelo professor orientador das atividades desenvolvidas pelo aluno bolsista de iniciação científica, que poderão dar causa ao cancelamento da bolsa, acarretará a responsabilidade solidária, do orientador e do bolsista, na devolução dos valores pagos indevidamente pela Faccat.

3. Requisitos

O candidato deverá:

- 3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Fisioterapia;
- 3.2 Ter disponibilidade para participar das reuniões com a Professora Orientadora da Pesquisa;
- 3.3 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) turnos, a serem definidos, para envolvimento com o Projeto de Pesquisa, incluindo nestes os horários de reuniões citados no item 3.2 deste Edital;
- 3.4 Estar ciente de suas responsabilidades e atribuições concordar com o Termo de Compromisso;
- 3.5 Ter cursado a disciplina de Fisioterapia Cardiopulmonar I e alcançado desempenho acadêmico com média mínima igual a 8 (oito);
- 3.6 Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto, para além de suas atividades acadêmicas e laborais, não sendo integrante de outro projeto de pesquisa e/ou extensão, bolsista ou mesmo voluntário.

4. Das Vedações

O candidato não poderá ter sido reprovado em nenhuma atividade curricular, nem poderá apresentar cancelamento de bolsa anterior, bem como não ser bolsista em programa de fomento à pesquisa de agência externa à Faccat, ou possuir outro tipo de bolsa ou crédit educativo.



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

5. Inscrição

- 5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 30 de julho, no endereço: https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=1988&portal=E
- 5.2 A Faccat não se responsabiliza por inscrições e/ou entrevistas (item 6 deste Edital) não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

6. Seleção

- 6.1 A seleção com os candidatos inscritos será feita por meio de análise do desempenho do rendimento acadêmico, exposto no Histórico acadêmico, e por entrevista nos dias 2 a 4 de agosto, via Google Meet;
- 6.2 As entrevistas de seleção serão realizadas em ambiente virtual, por meio do Google Meet, e ocorrerão em horário pré-agendado, conforme estabelecido pela Coordenadora do Projeto;
- 6.3 O candidato receberá um e-mail, informado no ato de inscrição, o link de acesso ao Google Meet, para entrevista de seleção prevista no item 6.2;
- 6.4 Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no site da FACCAT (www.faccat.br), das inscrições homologadas, dos horários e das datas de realização das entrevistas individuais.
- 6.5 É de responsabilidade exclusiva dos alunos a verificação periódica de seus correios eletrônicos para efeito de recebimento do e-mail de agendamento da entrevista de seleção.

7. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 6 de agosto de 2021, no site da Faccat (www.faccat.br).

8. Atribuições previstas para o bolsista de Iniciação Científica

- 8.1 Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão da orientadora;
- 8.2 Submeter à seleção, para apresentação na mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara, resumo dos resultados da Pesquisa;



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

- 8.3 Participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 8.4 Fazer referência à condição de bolsista das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados;
- 8.5 Colaborar com o grupo de estudos para a execução do projeto;
- 8.6 Envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);
- 8.7 Justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação;
- 8.8 Apresentar relatórios de atividades parcial e final.

9. Cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica

A bolsa será imediatamente cancelada quando o bolsista:

- 9.1 Não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;
- 9.2 Sem justificativa, faltar às atividades programadas;
- 9.3 Não cumprir com o disposto no item 3.6 do presente Edital, sendo integrante da equipe, ou auxiliar em outro projeto de pesquisa e/ou extensão;
- 9.4 For avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;
- 9.5 Quando houver desistência por parte do bolsista, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do curso;
- 9.6 Deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da bolsa;
- 9.7 Incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento;
- 9.8 Interromper a execução do Projeto a que está vinculado.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da bolsa de iniciação científica, nas hipóteses dos itens 9.1 a 9.7 acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

10. Da Proteção de Dados

A inscrição vale, para todos os efeitos, como forma expressa de concordância e consentimento por parte do candidato, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição prevista no item 5 deste Edital, pela FACCAT, destinados pessoais necessários a inscrição prevista no item 5 deste Edital, pela FACCAT, destinados per soa de concordância e consentimento por parte do candidato, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição prevista no item 5 deste Edital, pela FACCAT, destinados per parte do candidato, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição prevista no item 5 deste Edital, pela FACCAT, destinados per parte do candidato, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição prevista no item 5 deste Edital, pela FACCAT, destinados per parte do candidato, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais necessários a inscrição prevista no item 5 deste Edital, pela FACCAT, destinados pela para do tratamento do candidato.



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

este processo seletivo, cadastro junto ao Sistema Administrativo de Gestão Acadêmica - SAGA da FACCAT em razão do ato de matrícula.

11. Disposições finais

- 11.1 O aluno somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do curso;
- 11.2 As atividades desenvolvidas pelo bolsista não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo;
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a professora Orientadora da Pesquisa.

Taquara, 20 de julho de 2021.

Prof. Roberto Tadeu Ramos Morais

Více-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



Data

Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

FICHA DE ACOMPANHAMENTO – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA				
Curso:				
1 Identificação do(a) aluno(a)			
Nome completo:	1	Número de Matrícula:		
Celular:	I	E-mail:		
2 Título da Pesqui	isa	~		
3 Identificação do P	rof. Pesquisador			
Nome completo:				
Celular:	Telefone profiss	sional:	E-mail:	

Orientações e atividades propostas



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.